

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2014
(*) REPUBLICADA EM 31 DE MARÇO DE 2015**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a Criação e Oferta de Curso.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 10 abril de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Joinville	FIC PRONATEC	Espanhol Intermediário	160h	30	30	Noturno
1.	(*) Reitoria	FIC	Educação e Gênero Programa Mulheres SIM	80h	30	270	Conforme demanda
2.	São Miguel do Oeste	FIC PRONATEC	Bovinocultor de Leite	200h	35	70	Conforme demanda

(*) Em reunião do CEPE realizada no dia 26 de março de 2015 ficou aprovada a alteração no Projeto Pedagógico do Curso FIC Educação e Gênero Programa Mulheres SIM, passando a carga horária total do curso de 80 horas/aula para 96 horas/aula. Pontos alterados:

Disciplina	Carga Horária Anterior	Carga Horária Atual
Saúde da Mulher e da Família	10 horas	14 horas
Informática	8 horas	14 horas
Geração de Renda	18 horas	24 horas

Florianópolis, 31 de março de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC